



**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

## LEI Nº 2.836/2021

**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a subvenção social à Fundação Nacional de Pau-Brasil – FUNBRASIL.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
18.542.1040.2.300 – Subvenção Social a Fundação Nacional Pau-Brasil	
33904300 – Subvenções Sociais	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>


**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
0412300322.238 – Manutenção dos Serviços da Tesouraria	
99999900 – Reserva de Contingência	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

**Art. 3º** - Fonte de Recursos Ordinários

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2021.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

*Recebido em  
14/05/2021  
Heryf*